



d) Para programação do orçamento do projeto, as IES devem tomar em conta um valor paramétrico estimado em torno de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano de duração do curso da carreira respectiva, sendo que este valor não deve ser considerado como um teto máximo a ser obrigatoriamente alcançado em cada caso.

e) O orçamento efetivamente solicitado deve estar relacionado a cada um dos três eixos do projeto de mudança, para que possa ser analisado em função do impacto esperado e se possa definir o total a ser aprovado.

f) As propostas deverão ser apresentadas em documento contendo entre 50 e 80 laudas incluindo os anexos. Os documentos comprobatórios não serão computados para o limite de 80 laudas. As propostas deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios que serão analisadas pela Comissão Assessora.

g) As despesas com consultoria/assessoria ou afins (pessoa física ou jurídica) não poderão ultrapassar um valor de no máximo dez por cento do valor global do projeto. Esta regra se aplica também às propostas orçamentárias discriminadas dos três eixos.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Os resultados do processo seletivo serão comunicados às IES selecionada por meio de publicação no Diário Oficial da União;

3.2. A Escola ou Faculdade selecionada deverá refazer sua programação orçamentária, ajustando-a ao valor realmente aprovado e apresentar um plano de aplicação para que seja autorizado o desembolso.

4. DA AVALIAÇÃO

A seleção será executada pela Comissão Assessora do Pró-Saúde a ser designada pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

FRANCISCO EDUARDO DE CAMPOS

(*) Republicado por ter saído no DOU nº 219, do dia 16-11-2005, Seção 3, página 62, com incorreção do original.

CONVOCATÓRIA PÚBLICA Nº 1, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005 CONVOCACÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR QUE DESEJEM PARTICIPAR DO PROGRAMA NACIONAL DE REORIENTAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA (Pró-Saúde)

A Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, a Secretaria de Educação Superior e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação convidam à apresentação de Propostas com vistas à seleção de Instituições de Ensino Superior (IES) para participação no Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde - PRÓ-SAÚDE no período de 17/11/2005 a 09/12/2005, com publicação de resultados prevista até a data de 23/12/2005 e assinatura do contrato prevista para ocorrer até a data de 30 de março de 2006. O Edital do Programa pode ser obtido no Diário Oficial da União. O documento Termo de Referência do PRÓ-SAÚDE poderá ser obtido no endereço eletrônico www.saude.gov.br/sgtes ou no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ministério da Saúde, sala 725, Brasília-DF, Cep.: 70058-900.

A Instituição será selecionada com base nos termos da Portaria Interministerial Nº 2.101, de 03 de novembro de 2005, assinada pelos Ministros da Saúde e da Educação; do Edital Nº 1/2005 SGTES/MS (Pró-saúde) e desta Convocatória. Pode participar do presente processo apenas a Instituição que comprovar estar devidamente enquadrada nos critérios estabelecidos.

Considerando:

1. que a Portaria Interministerial nº 2.101, assinada em 3 de novembro de 2005, pelos Ministros da Saúde e da Educação;

2. que as diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Medicina, Enfermagem e Odontologia aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação e homologadas pelo Ministro de Estado da Educação, constituem uma oportunidade para que as escolas de medicina, de enfermagem e de odontologia reorientem os cursos oferecidos com o objetivo, entre outros, de formar profissionais aptos a responder às necessidades de saúde da população.

3. que o Ministério da Saúde vem promovendo um consistente esforço para reorganizar e incentivar a atenção básica, como estratégia de substituição do modelo tradicional de organização do cuidado em saúde, centrado na doença e no atendimento hospitalar, a qual requer a formação de profissionais dotados de visão social abrangente e tecnicamente aptos a prestar cuidados contínuos e resolutivos à população; a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) em conjunto com a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP) tornam pública, por meio desta Convocação, a chamada a Instituições de Ensino Superior (IES) para apresentar propostas ao PROGRAMA NACIONAL DE REORIENTAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE (Pró-saúde) destinada a cursos de graduação em medicina, enfermagem e odontologia. Este Programa visa a apoiar iniciativas destinadas à reorientação da formação profissional em saúde dos cursos de medicina, enfermagem e odontologia vinculados ao Sistema Federal de Educação e ao Sistema Estadual de Educação.

Objetivo:

Promover, identificar, analisar e selecionar as propostas de reorientação da formação profissional em saúde dos cursos de medicina, enfermagem e odontologia apresentadas por Instituições de Ensino Superior dirigidas ao Pró-saúde.

2. Termo de Referência

As "DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA", homologadas pelo Ministério da Educação e o documento intitulado "PROGRAMA NACIONAL DE REORIENTAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE", elaborado pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação disponibilizados no site: www.saude.gov.br/sgtes ou na forma impressa no Ministério da Saúde/SGTES, no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ministério da Saúde, sala 725, Brasília-DF, CEP: 70058-900, constituem-se os Termos de Referência para a elaboração das propostas de projetos.

3. Critérios de atendimento à Convocação

A proposta apresentada pela IES, assinada por seu dirigente máximo, deverá conter o projeto de reorientação da formação profissional em saúde de Curso de Graduação em Medicina, Enfermagem ou Odontologia, aprovados pelos respectivos colegiados de curso ou instâncias equivalentes nos prazos e requisitos estabelecidos nesta convocação e acompanhado de carta compromisso da Secretaria Municipal Saúde com a qual se pretende trabalhar em efetiva parceria.

3.1. Requisitos a serem atendidos pelas IES:

3.1.1. Apresentar comprovação do reconhecimento do curso de graduação em medicina, enfermagem ou odontologia, objeto do projeto de reorientação da formação profissional.

3.1.2. Apresentar informações gerais referentes à Instituição de Ensino Superior e ao Curso de Graduação em Medicina, Enfermagem ou Odontologia, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site: www.saude.gov.br/sgtes, no link Pró-saúde e também pelo envio via correio do projeto completo com os devidos comprovantes das informações fornecidas.

3.1.3. Para programação do orçamento do projeto, as IES devem levar em conta um valor paramétrico estimado em torno de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano de duração do curso da carreira respectiva, sendo que este valor não deve ser considerado como um teto máximo a ser obrigatoriamente alcançado em cada caso.

3.1.4. O orçamento efetivamente solicitado deve estar relacionado a cada uma das áreas do projeto de mudança, para que possa ser analisado em função do impacto esperado e se possa definir o total a ser aprovado.

3.1.5. Depois de aprovada a participação de determinada Escola ou Faculdade, a mesma deverá refazer sua programação orçamentária, ajustando-a ao valor realmente aprovado e apresentar um plano de aplicação para que seja autorizado o desembolso.

3.1.6. As propostas deverão ser apresentadas em documento entre 50 e 80 laudas, incluindo os anexos e acrescidos dos documentos comprobatórios que serão analisadas e selecionadas pela Comissão Assessora.

3.2. Serão considerados na análise e seleção pela Comissão Assessora:

3.2.1. Avaliação das propostas de reorientação da formação profissional em saúde dos cursos de medicina, enfermagem e odontologia, quanto ao mérito, com base no Termo de Referência do Pró-Saúde, do Edital do Pró-Saúde e desta Convocatória. Caberá à Comissão Assessora decidir o mérito das propostas no seu atendimento ao disposto nesta Convocação.

3.2.2. As propostas referentes a mais de um Curso, oriundas de uma mesma IES deverão ser feitas em separado. O fato de uma IES inscrever proposta de um ou mais Cursos não será utilizado como critério para seleção.

Serão considerados na análise pela Comissão Assessora:

a) Adequação da proposta às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina, Enfermagem ou Odontologia homologada pelo Ministério da Educação.

b) Adequação da proposta ao documento denominado "Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde" elaborado pelos Ministérios da Saúde e da Educação, disponibilizado eletronicamente no site do Ministério da Saúde/SGTES e na forma impressa na SGTES, prédio do Ministério da Saúde, 7º andar, sala 725, Brasília, DF.

c) Apresentação de estratégias e mecanismos de incorporação do projeto no cotidiano das instituições proponentes.

d) Apresentação de compromisso da IES em receber em suas instalações membro do corpo técnico do Pró-saúde e se comprometer a enviar com a utilização de recursos do projeto da IES um representante docente, um representante discente e um representante do serviço de saúde aos seminários semestrais de avaliação do programa que serão organizados pela comissão executiva do Pró-saúde. Além disso, a IES deverá se comprometer a realizar seminários internos anuais de avaliação do projeto de reorientação do curso, convidando o corpo técnico do Pró-saúde para participação. Para esses seminários deverão ser convidados todos os docentes e discentes e os membros dos serviços de saúde envolvidos com o projeto.

4. Procedimentos Gerais

As Instituições de Ensino Superior que obedecerem aos critérios desta Convocação e forem selecionadas serão comunicadas pelo Ministério da Saúde, por meio de publicação no Diário Oficial da União e serão convocadas a comparecer ao Ministério da Saúde para obter orientações relativas ao financiamento do projeto apresentado ao PROSAÚDE.

5. Cronograma

5.1. Data limite para preenchimento da cópia eletrônica e encaminhamento das Propostas de Reorientação da Formação Profissional em Saúde e postagem da documentação definida nesta Convocatória à Diretora do Departamento de Gestão da Educação na Saúde da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde através de correspondência para o endereço citado abaixo, com Aviso de Recebimento da cópia impressa - 9 de dezembro de 2005.

O preenchimento do formulário eletrônico deverá ser efetuado a partir do endereço: www.saude.gov.br/sgtes, no link Pró-saúde. As cópias impressas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
 Profa. Dra. Célia Regina Pierantoni
 Diretora do Departamento de Gestão da Educação na Saúde
 - DEGES/SGTES
 Esplanada dos Ministérios - Bloco G
 Edifício Sede - 7º. Andar sala 717
 70058-900 - Brasília, DF
 5.2. Divulgação do resultado pela Comissão Assessora com a lista de propostas selecionadas - 23 de dezembro de 2005.

FRANCISCO EDUARDO DE CAMPOS
 Secretário

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 26/2005

A União por intermédio do Centro Nacional de Primatas da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, torna público através de seu Pregoeiro e equipe de apoio como vencedoras do Pregão acima citado as empresas: KIMICALBINO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL, itens 46, 48, 49 e 50, R\$ 185.87; INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS, itens 05 e 06, R\$ 1.709,69; MARIO S. M. OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, itens 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, R\$ 75.982,00; JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO, itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 45, 47, R\$ 226.192,00.

JOSÉ MARIA SERFATIL DOS SANTOS
 Pregoeiro

(SIDECA - 16/11/2005)

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 41/2005

Tornamos público o resultado de julgamento dopregão acima. Empresas vencedoras: Itens 01 e 04- PRÓSPER COMÉRCIAL LTDA; Item 03 - SALES MAT.MED. HOSPITALAR LTDA; Item 07 - PHARMASYNTHESIS.COM. DE PROD. CIENTIFICOS LTDA. Itens 02,05, 06e 08 - CANCELADOS.

(SIDECA - 16/11/2005)

PREGÃO Nº 45/2005

Tornamos público o resultado de julgamento dopregão acima. Empresa vencedora: A PONTUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. VALOR R\$ 10.340,00.

(SIDECA - 16/11/2005)

PREGÃO Nº 56/2005

Tornamos público o resultado do julgamento do pregão acima. Empresas vencedoras: Itens 01,02,03,04, 06 a 12 - SACOLAO BOM PREÇO; Item 05 - JMSILVA DIAS.

DANIEL PORTAL CANTANHEIDE
 Presidente da CPL

(SIDECA - 16/11/2005)

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 2, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005 CONCURSO PÚBLICO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições e com base na Portaria nº 90, de 28 de abril de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, e tendo em vista o constante no Edital nº 01/2005, publicado no DOU de 26 de agosto de 2005, regulador do concurso público para cargos de nível superior e intermediário, torna público o resultado final do concurso dos candidatos aprovados para provimento de vagas em cargos de nível intermediário do Ministério das Cidades.

1. Resultado final do cargo de Agente Administrativo (AGADM), em ordem alfabética contendo: inscrição, nome, nota final e ordem de classificação, separados os candidatos pelo caracter "P".

Candidatos que concorrem a vagas de Ampla Concorrência 9292020 ABADIA APARECIDA JOSE DA SILVA 46 18034 / 3026892 ABADIA APARECIDA MENDES SILVA 49 15664 / 9468986 ABDORMAN SOBRINHO SANTIAGO 68 281 / 9061118 ABEL DE OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR 65 952 / 3080048 ABELARDO MELO GOMES 47 17595 / 9052143 ABIAS MATOS LOIOLA 60 4448 / 9309837 ABIGAIL LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA 49 15906 / 3102513 ABIMAEI PEREIRA DO PRADO